



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**

**REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE PLASMAS E PROCESSOS DO INSTITUTO  
TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**

**CAPÍTULO I – LABORATÓRIO DE PLASMAS E PROCESSOS – LPP**

**Art 1º** O Laboratório de Plasmas e Processos - LPP (designado também como LAB-PP na RICA-ITA) faz referência a quatro laboratórios associados do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (Plasma Térmico, Plasma Frio, LabNanoTec e LabMat) que contam com equipamentos modernos para viabilizar, aprimorar e promover pesquisas científicas e tecnológicas a usuários de diversas áreas do conhecimento. A infraestrutura do laboratório conta com equipamentos com capacidade de oferecer suporte instrumental para realização de diversas técnicas de análise e/ou de caracterização de amostras. O objetivo do LPP é disponibilizar um ambiente adequado para o apoio à formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) e Graduação, bem como colaborar na geração de conhecimento por meio do suporte instrumental às pesquisas desenvolvidas no ITA ou em outras instituições em âmbito nacional ou internacional.

**Art 2º** O LPP está em constante estruturação e ampliação a partir da instalação de equipamentos para o atendimento de análises por parte de pesquisadores do ITA e também, por pesquisadores externos e indústrias por meio de projetos de parcerias. Os projetos de pesquisa, de desenvolvimento ou de extensão que envolva a iniciativa

privada poderão utilizar a estrutura do LPP, desde que celebrado convênio específico que preveja esta finalidade.

**Art 3º** O LPP opera na modalidade Multiusuário disponibilizando muitos de seus equipamentos, espaços, infraestrutura e conhecimento à comunidade científica. Este regimento vem dar luz às formas, às regras e a amplitude de tal disponibilização.

## **CAPÍTULO II – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art 4º** A estrutura organizacional do LPP é formada por um comitê gestor e por um comitê de usuários. O comitê gestor que é formado pelo responsável geral (presidente) e por dois professores associados ao LPP. Os membros do comitê gestor são nomeados por eleição entre os professores do ITA que estão associados ao LPP. Os membros do Comitê Gestor terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez. O comitê de usuários é composto dois professores associados ao laboratório, um representante interno sem ser professor (aluno mestrado, aluno doutorado ou pesquisador pós-doutorado) e um professor de um centro de pesquisa externo ao ITA. Os membros do comitê de usuários é definido pelo Comitê Gestor.

**Art 5º** Cabe ao Comitê Gestor:

- a) Zelar pelo patrimônio e organização da LPP e pela implementação das diretrizes emanadas da comunidade do ITA;
- b) Cuidar do planejamento estratégico do LPP e garantir os recursos para seu pleno funcionamento. Mantendo atualizada a relação dos professores e pesquisadores associados ao LPP;
- c) Buscar recursos para manutenção para o LPP;
- d) Apreciar/autorizar a utilização da infraestrutura do LPP em projetos de prestação de serviços e parcerias público-privadas, em acordo com a legislação vigente.

**Art 6º** Cabe ao Comitê de usuários:

- a) Avaliar se o Comitê Gestor está cumprindo rigorosamente as atribuições a ele designada.

**Art 7º** Ao representante geral do LPP caberá a Coordenação do Laboratório, sendo, portanto, a instância executiva das decisões emanadas de seu Comitê Gestor. Sendo de sua competência:

- a) representar o LPP em todos os atos necessários;
- b) coordenar e supervisionar a execução de todas as atividades do LPP, em consonância com as deliberações do Comitê Gestor, do Regimento do Laboratório e do Regimento Interno do ITA em vigência;
- c) convocar e presidir o Comitê Gestor;
- d) convocar e coordenar a Equipe Técnico-Científica, quando necessário;
- e) elaborar e submeter à apreciação do Comitê Gestor; a prestação de contas e o relatório anual de atividades relativo ao exercício encerrado e os projetos de prestação de serviços e parcerias público-privadas para apreciação e aprovação deste;
- f) promover a captação de recursos financeiros adequados às atividades do LPP;
- g) Definir demandas prioritárias para utilização dos equipamentos pelos usuários.

**Art 8º** A equipe técnico-científica será constituída pelos professores e pesquisadores responsáveis por cada equipamento e nomeados de acordo com a norma vigente. Cabe a equipe técnico-científica:

- a) Zelar pelo bom funcionamento do laboratório, garantir o cumprimento deste regimento pelos usuários, bem como das normas específicas definidas para cada equipamento.
- b) Acompanhar/executar manutenções preventivas nos equipamentos, de forma a garantir o pleno funcionamento dos mesmos.
- c) Elaborar o plano de gestão incluindo: planilha de utilização, horários de uso, fila de utilização de equipamento, manutenção preventiva e emergencial, relatórios semestrais e tudo o mais necessário ao adequado funcionamento dos equipamentos do laboratório.
- d) Organizar cursos de capacitação para os usuários do laboratório.

- e) Avaliar às solicitações de utilização dos equipamentos.

### **CAPITULO III – POLÍTICA DE USO**

**Art 9º** As solicitações para utilização dos equipamentos/infraestrutura devem ser feitas por meio de formulário específico disponibilizado no site do LPP ([www.lpp.ita.br/colaboradores.html](http://www.lpp.ita.br/colaboradores.html)). A análise das solicitações será feita por integrantes da equipe técnico-científica a qual pode se submeter à aprovação do Comitê Gestor, liberando o acesso às instalações e uso de equipamentos de acordo com a agenda de cada equipamento/ambiente/infraestrutura. Em alguns casos pode ser necessário o prévio treinamento do usuário. O treinamento do usuário será de responsabilidade da equipe científica do LPP.

**Art 10º** O tempo gasto para analisar as solicitações não deverá ser superior a 30 (trinta) dias úteis. Os pedidos de reconsideração, no caso de indeferimento de solicitações de análises, bem como casos especiais, serão submetidos ao Comitê Gestor. O tempo gasto para analisar os pedidos de reconsideração não deverá ser superior a 15 (quinze) dias úteis. São considerados potenciais usuários do LPP:

- a) Comunidade ITA;
- b) Outras Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa;
- c) Empresas e pessoas físicas;

**Art 11º** A utilização da infraestrutura multiusuária do LPP dar-se-á pelo atendimento às regras específicas de cada equipamento disponibilizadas no site do LPP. O acesso às dependências do LPP será permitido a usuários qualificados nas seguintes situações:

- I) Estudantes de Graduação, de Pós-Graduação, docentes e pesquisadores vinculados ao ITA poderão utilizar a estrutura do LPP desde que devidamente cadastrados. O cadastro se dará mediante preenchimento da ficha de cadastro de usuário disponível no site do LPP ([www.lpp.ita.br](http://www.lpp.ita.br)). Os usuários cadastrados somente poderão operar os equipamentos mediante solicitação por escrito do pesquisador responsável com as devidas justificativas. O acesso à operação dos equipamentos dar-se-á após as seguintes etapas: (i) realização de treinamentos, (ii) autorização pelo professor responsável pelo

equipamento e (iii) atendimento às regras específicas para cada equipamento.

- II) As instituições de ensino e de pesquisa, assim como pesquisadores externos ao ITA poderão utilizar as dependências do LPP, desde que vinculados a projeto de pesquisa e/ou extensão conjuntos, incluindo Redes de Pesquisa multi-institucionais ou por meio da celebração de convênio específico a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor.
- III) O atendimento às empresas ou às pessoas físicas poderão se dar a partir de projetos de desenvolvimento em parceria, cujo modelo deve atender ao Regimento Interno do ITA vigente na época da celebração do contrato. A autorização para o atendimento às empresas jurídicas ou pessoas físicas deverá ser submetida à apreciação do Comitê Gestor, que determinará, entre outros aspectos, a política de custos e/ou fornecimento de insumos.

**Art 12°** O usuário deverá obedecer estritamente às regras de segurança e prezando pelo bom uso de cada equipamento/ambiente/infraestrutura do LPP. Eventuais custos devido a danos causados pela má utilização ou displicência deverão ser ressarcidos ao LPP. Uma vez identificada displicência no uso, danos aos equipamentos ou à infraestrutura do LPP, o Comitê Gestor reserva-se o direito de suspender a autorização ao uso do espaço e, ainda, adotar medidas administrativas cabíveis.

**Art 13°** O não cancelamento de um agendamento de análise em tempo hábil (pelo menos 24 horas), bem como o atraso injustificado para o início deste procedimento configuram-se como atos de displicência passíveis de punição pelo Comitê Gestor do LPP.

**Art 14°** Os artigos científicos ou outras produções intelectuais resultantes, parcial ou integralmente, da utilização da infraestrutura do LPP devem referenciar o Laboratório. O texto de agradecimento está disponível também pelo site do LPP ([www.lpp.ita.br/colaboradores.html](http://www.lpp.ita.br/colaboradores.html)). Os usuários devem informar ao professor responsável pelo equipamento, por meio de fornecimento de referência bibliográfica completa, todas as comunicações científicas resultantes das análises realizadas no LPP. Os usuários cujas análises forem realizadas mediante a celebração de contrato de

projetos de desenvolvimento em parceria estão desobrigados a referenciar o LPP em eventuais publicações dos resultados obtidos.

**Art 15º** O LPP reserva pelo menos 15% do tempo de operação para atender a demanda de empresas. Se não houver agendamento por nenhuma empresa com prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis, a reserva será cancelada e os equipamentos ficarão disponíveis para qualquer usuário, desde que obedeça as normas desse regimento.

#### **CAPITULO IV – COMITÊS ATUAIS**

Mandato: 2022 - 2025

Responsável geral:

Prof. Dr. Argemiro Soares da Silva Sobrinho - ITA

Comitê gestor:

Prof. Dr. Argemiro Soares da Silva Sobrinho (Presidente) – ITA

Prof. Dr. Gilmar Patrocínio Thim – ITA

Prof. Dr. Douglas Marcel Gonçalves Leite – ITA

*Argemiro Soares da Silva*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Comitê usuário:

Prof. Dr. André Luis de Jesus Pereira - ITA

*[Handwritten signature]*

Prof. Dr. Rodrigo Sávio Pessoa – usuário interno – ITA

*Rodrigo Sávio Pessoa*

Dr. Felipe de Souza Miranda – usuário interno - ITA

*[Handwritten signature]*

Prof. Dr. Dilermando Nagle Travessa – usuário externo – UNIFESP/SJC

*[Handwritten signature]*